



## DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL

Declaro, para os devidos fins e especialmente para atendimento ao disposto no **Item 25 do Anexo I da Resolução TC nº 300/2025**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativa à composição da Prestação de Contas do exercício de 2025, que não houve necessidade de adoção de medidas de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da Constituição Federal, tendo em vista que a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Governo não ultrapassou o limite máximo de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecido no referido dispositivo constitucional.

Serrita, 23 de fevereiro de 2026.

Sebastião Aleudo Benedito dos Santos

**Prefeito**